



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 24-01-2020.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24-01-2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência da Desembargadora Marilene Bonzanini, com a presença do Desembargador André Luiz Planella Villarinho - Corregedor Regional Eleitoral -, do Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Sílvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli e Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, e do Procurador Regional Eleitoral Fábio Nesi Venzon. Às onze horas, a Desembargadora Marilene Bonzanini deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA FÍSICA – APOLLO – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe RE - N. 2107** (21-07.2018.6.21.0113) - Recurso Eleitoral - Requerimento - Prestação de Contas de Exercício Financeiro - Procedência: Porto Alegre; Recorrente: Ministério Público Eleitoral; Recorrido: Avante (AVANTE) de Porto Alegre (Advs. Camila Soares de Oliveira - OAB/MG 112.051, Daniel Andrade Resende Maia - OAB/MG 104.717 e Lucas Amaral Gonçalves - OAB/MG 168.301); Relator: Desembargador Eleitoral Sílvio Ronaldo Santos de Moraes - “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso”. **Classe RE - N. 1088** (10-88.2018.6.21.0044) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Exercício Financeiro de Partido Político - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Capão do Cipó; Recorrentes: Progressistas (PP) de Capão do Cipó, Robson Messias Brum Jorge, Diego Santos do Nascimento e Elizandro dos Santos Cortes (Advs. Ivanize Belmonte Genro - OAB/RS 52.850, Luiz Felipe Biermann Pinto - OAB/RS 58.154, Otavio Augusto Bolzan Pinto - OAB/RS 112.693, Paulo Ricardo Pereira Genro - OAB/RS 27.943 e Valdir Amaral Pinto - OAB/RS 7.319); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, acolheram a preliminar de inconstitucionalidade do art. 55-D da Lei n. 9.096/95, incluído pela Lei n. 13.831/19, afastando sua aplicação no caso concreto, e, no mérito, deram provimento parcial ao recurso”. **Classe RE - N. 4110** (41-10.2018.6.21.0012) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - Exercício Financeiro - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Camaquã; Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) de Camaquã (Adv. Setembrino Pedro Lacerda de Vargas - OAB/RS 18.407); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso”. DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N 0602806-38.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Yeda Rorato Crusius (Advs. Julio Cesar Linck – OAB/RS 41.006, Daniela Buss – OAB/RS 78.888 e Carolina Gomes Chiappini – OAB/RS 40.498); Relator: Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração”. **E.Del. na PC N 0602806-38.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Embargante: Yeda Rorato Crusius (Advs. Julio Cesar Linck – OAB/RS 41.006, Daniela Buss – OAB/RS 78.888 e Carolina Gomes Chiappini – OAB/RS 40.498); Embargado: Justiça Eleitoral; Interessado: PRE; Relator: Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração”. Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Marilene Bonzanini encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar segunda-feira, dia vinte e sete de janeiro, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Carlos Vinícios de Oliveira Cavalcante, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Marilene Bonzanini, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 12/02/2020, às 18:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícios de Oliveira Cavalcante, Secretário Judiciário Substituto**, em 13/02/2020, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0232088** e o código CRC **08B72535**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366